

**DECRETO Nº 30.793, DE 04 DE JANEIRO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 5.751-5/2017, -----

**DECRETA:**

Art. 1º O Decreto nº 30.425, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O CONUSPMJ será composto por 16 membros e respectivos suplentes, representantes dos usuários dos serviços públicos e da Administração Pública, divididos da seguinte forma paritária:

I - 1 (um) representante dos usuários de serviços públicos municipais, e respectivo suplente, de cada um dos eixos:

- 1) Governo, Finanças e Transparência;
- 2) Saúde e Qualidade de Vida;
- 3) Desenvolvimento Sustentável;
- 4) Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Emprego;
- 5) Educação e Cultura;
- 6) Inclusão e Desenvolvimento Social;
- 7) Segurança Municipal e Proteção ao Cidadão; e
- 8) Água e Esgoto.

II - 1 (um) representante da Administração Pública, e respectivo suplente, da:

- 1) Unidade de Gestão de Governo e Finanças;
- 2) Unidade de Gestão de Promoção da Saúde;
- 3) Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- 4) Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- 5) Unidade de Gestão de Educação;
- 6) Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social;
- 7) Unidade de Gestão de Segurança Municipal; e
- 8) DAE S/A - Água e Esgoto.

§ 1º Os representantes da Administração Pública e seus suplentes serão indicados pelos titulares das respectivas Unidades de Gestão e do Ente da Administração Indireta.”(NR) (...)

Art. 2 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil